



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Ofício 018/2023 – SA

Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2023.

DO: Setor Administrativo

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN

Senhor Itan Lobo de Medeiros

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Senhoria a autorização para contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina automotiva comum, para abastecimento do veículo oficial da câmara municipal de Cruzeta/RN, atendendo os parâmetros definidos pela agência nacional de petróleo.

O processo justifica-se considerando a necessidade do abastecimento do veículo oficial, tendo em vista que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN, não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustível, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores e vereadores que utilizam o veículo como meio de transportes para atividades administrativas. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter o veículo oficial apto ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida

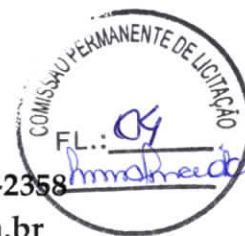
Secretária Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



Cruzeta/RN, em 02 de fevereiro de 2023.


DA: Secretaria Administrativa

AO: Excelentíssimo Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cruzeta/RN,
Senhor, *Itan Lobo de Medeiros*

Senhor Presidente,

Venho através deste, encaminhar TERMO DE REFERÊNCIA objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina automotiva comum, para abastecimento do veículo oficial da câmara municipal de Cruzeta/RN, atendendo os parâmetros definidos pela agência nacional de petróleo.

Atenciosamente,


Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO:

1.1. contratação de empresa especializada no fornecimento de gasolina automotiva comum, para abastecimento do veículo oficial da câmara municipal de Cruzeta/RN, atendendo os parâmetros definidos pela agência nacional de petróleo.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1 – O processo justifica-se considerando a necessidade do abastecimento do veículo oficial, tendo em vista que a Câmara Municipal de Cruzeta/RN, não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustível, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores e vereadores que utilizam o veículo como meio de transportes para atividades administrativas. A contratação do fornecimento aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter o veículo oficial apto ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e/ou transporte.

2.2- Por ser aquisição de pequeno valor, a contratação enquadra-se nas condições de Dispensa de Licitação conforme determina a lei 8.666/93, inciso II do artigo 24.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO:

3.1- As especificações, os preços e os quantitativos a serem adquiridos são:

ITE	ESPECIFICAÇÃO	QUAN	VALOR	VALOR
-----	---------------	------	-------	-------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



M		T.	UNITARIO	TOTAL
01	GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, ATENDENDO OS PARÂMETROS DEFINIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.	1548	R\$ xxxxx	R\$ xxxxx

3.2- O valor total para o fornecimento de gasolina automotiva comum, para abastecimento do veículo oficial da câmara municipal de Cruzeta/RN, atendendo os parâmetros definidos pela agência nacional de petróleo, é de R\$ xxxxx (xxxxx) e foi obtido através de pesquisa de preço anexa a este termo de referência.

3.3- Os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1- São obrigações do CONTRATANTE:

4.1.1- Acompanhar e fiscalizar a prestação do produto;

4.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer o produto, dentro das condições pactuadas;

4.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento do produto, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua correção;

4.1.4- Estando o produto de acordo com o solicitado e a devida nota fiscal/fatura atestada, a contratante efetuará o pagamento nas condições acordadas;

5- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- São obrigações do CONTRATADA

5.1.1- Fornecer o produto conforme as especificações constantes neste termo de referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 3473-2358
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br



- 5.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar qualquer fornecimento a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 5.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 5.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;
- 5.1.5- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrente do objeto a ser contratado;
- 5.2- Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

Cruzeta/RN, 02 de fevereiro de 2023.

Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida
Secretária Administrativa

Considerando a necessidade do serviço em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

Itan Lobo de Medeiros
Presidente



MUNICÍPIO DE CRUZETA
CAMARA MUNICIPAL
PC CELSO AZEVEDO, 127, CENTRO, CRUZETA/RN
CEP: 59375000 CNPJ: 10.727.485/0001-73

Solicitação de
Despesa



Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Pág.: 1/1

Unidade Orcamentária: **01.001 - CAMARA MUNICIPAL**

Nº Solicitação: **15** Data Emissão: **02/02/2023** Classificação: **Serviço** Processo: **16/2023**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA AUTOMOTIVA COMUM, PARA ABASTECIMENTO DO VEICULO OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, ATENDENDO OS PARAMETROS DEFINIDOS PELA ANP.

Justificativa:

Item	Descrição	Lote	Qtd.	Und	Vir. Unitário	Vir. Total
0176	Gasolina comum		1.548	LTS	0,00	0,00
Valor Total:						0,00

MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA
465.850.874-53
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS